



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região  
Secretaria da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe  
Rua Bernardo Guimarães, 1615 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP 30140-082  
Tel. (31) 3304-6200 - [www.pr3.mpt.mp.br](http://www.pr3.mpt.mp.br)

**Ofício nº 155/2019/GAB/PRT 3ª Região**

### **URGENTE: TRAGÉDIA EM BRUMADINHO**

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr.

#### **ROMEU ZEMA NETO**

Governador do Estado de Minas Gerais  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Rodovia Prefeito Américo Gianette, s/n – Serra Verde  
31630-901 Belo Horizonte/MG

Exmo. Senhor,

O Ministério Público do Trabalho (MPT), instituição que integra a Força-Tarefa para investigar e exigir providências da empresa Vale S.A. diante da tragédia que assolou o município de Brumadinho e seu entorno, vem a presença de Vossa Excelência, com o intuito de colaborar na identificação precisa das vítimas que restaram atingidas pelo caminho do rejeito das barragens do complexo da Mina Córrego do Feijão, encaminhar os documentos preliminares já formatados, que poderão ser utilizados pelo Comando Geral da Defesa Civil para organização das informações já levantadas.

O Laboratório de Ciência de Dados do Ministério Público do Trabalho – referência internacional em matéria de mineração e tecnologias de cruzamento de dados com inteligência artificial – está elaborando uma série de relatórios de informações para apoiar as atividades da força-tarefa em âmbito trabalhista e que serão úteis a todos os órgãos envolvidos nessa atuação orquestrada.

Por meio de mecanismos de inteligência artificial especialmente criados para essa finalidade, estão sendo realizados cruzamentos de diversos bancos de dados de natureza pública aos quais os ramos do Ministério Público têm acesso, a exemplo do Cadastro Nacional de Informações Sociais, da Relação Anual de Informações Sociais, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e do Cadastro de Pessoas Físicas. Em suma, trata-se de recurso fundamental à identificação de **trabalhadores que se encontravam ou possivelmente se encontravam na Vale**

**S.A. ou em áreas atingidas, tanto do quadro próprio da empresa quanto de seus prestadores de serviços (terceirizadas).** Importa dizer que o MPT coloca à disposição da força-tarefa essa tecnologia para que **informações sobre vítimas na comunidade sejam também produzidas**, em complemento aos levantamentos realizados pelos órgãos que têm contato direto com as famílias.

No processo de análise exploratória, centenas de milhões de registros foram cruzados e relatórios parciais já foram produzidos. Acompanham este ofício:

a. Relação com **685 TRABALHADORES DA VALE S.A. OFICIALMENTE VINCULADOS à EMPRESA EM SUA UNIDADE BRUMADINHO** segundo informações combinadas do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) e RAIS (Relação Anual de Informações Sociais). Esses nomes estão indicados na tabela como "EMPREGADO VALE". Foram apontados NIT, CPF, Nome, telefone encontrado, endereço completo, bem como, se coincidente o nome, a indicação do status e categoria constantes das listas públicas de pessoas sem contato divulgada às 22h do dia 28 de janeiro de 2019. Observe-se que pode haver trabalhadores não rastreados por terem sido contratados recentemente, sem formalização do vínculo no momento do desastre, ou ainda empregados de outras unidades da Vale temporariamente em atividade na unidade de Brumadinho, entre outras hipóteses excepcionais.

b. Relação de **190 TRABALHADORES TERCEIRIZADOS** vinculados às empresas prestadoras de serviços da VALE S.A. segundo o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), rastreadas até aqui. Esses nomes estão indicados na tabela como "TERCEIRIZADO". Foram apontados NIT, CPF, Nome, telefone encontrado, endereço completo, bem como, se coincidente o nome, a indicação do status e categoria constantes das listas públicas de pessoas sem contato divulgada às 22h do dia 28 de janeiro de 2019. Observe-se que pode haver trabalhadores não rastreados em razão de os prestadores terem sido contratados recentemente, entre outras hipóteses excepcionais. As empresas são as seguintes:

- i. SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA. - CNPJ/CEI 5416618000584
- ii. MANSERV FACILITIES LTDA - CNPJ/CEI 20707884000711
- iii. SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA. (INFRALL) - CNPJ/CEI 5416618000150
- iv. SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - CNPJ/CEI 49930514254749
- v. JSL S/A. (JSL) - CNPJ/CEI 52548435017063
- vi. RESGATE TREINAMENTOS LTDA (RESGATE.COM) - CNPJ/CEI 2904691000264
- vii. SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - CNPJ/CEI 49930514254668

- viii. PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CEI  
74224163000194
- ix. ENGIE BRASIL SERVICOS DE ENERGIA S.A. (ENGIE) - CNPJ/CEI  
19157650000173
- x. PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA  
- CNPJ/CEI 17428731000135
- xi. CODIGA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CEI  
42881730000199
- xii. BUSATO - TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ/CEI  
39397682000153
- xiii. REAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CEI  
86528700000179
- xiv. HYDRAPAR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CEI  
7568147000474
- xv. ORICA BRASIL LTDA - CNPJ/CEI 31056708000350
- xvi. LOC BAN/MG LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (LIDERBAN) -  
CNPJ/CEI 8084068000108
- xvii. TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA (TECMA) - CNPJ/CEI  
30068548000134
- xviii. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES RIO NEGRO LTDA - EPP  
(TRANSPORTADORA RIO NEGRO LTDA) - CNPJ/CEI 8642410000148
- xix. LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI (LYON ENGENHARIA) -  
CNPJ/CEI 6153782000185
- xx. ENGEFAME ESTRUTURAS METALICAS LTDA (ENGEFAME) - CNPJ/CEI  
907357000158
- xxi. ITAIPU MAQUINAS E VEICULOS LTDA. (ITAIPU) - CNPJ/CEI  
16638413000136
- xxii. PREVINE SMS LTDA - ME (PREVINE SMS) - CNPJ/CEI 8794931000110
- xxiii. HIEST ASSESSORIA LTDA - EPP (H I E S T) - CNPJ/CEI 3070274000145
- xxiv. LOKAMINAS EQUIPAMENTOS LTDA (LOKAMINAS) - CNPJ/CEI  
10759717000175
- xxv. MOLACO LTDA - CNPJ/CEI 18323212000175
- xxvi. REFRAMAX ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CEI 07.147.444/0001-01

c. Relação de todos os **1942 (mil novecentos e quarenta e dois) moradores dos BAIROS TEJUCO E CÔRREGO DO FEIJÃO** identificados no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, em levantamento preliminar com foco em rastrear empregados da Vale S.A. e de terceirizadas. À medida que o MPT receber informações sobre todos os locais atingidos, pode-se realizar levantamentos específicos, uma vez que todas as pessoas físicas do município foram identificadas excepcionalmente (cerca de 37 mil) para acelerar o trabalho de cruzamento e identificação de empregados.

d. Relação de todas as **90 (noventa) pessoas jurídicas dos BAIROS TEJUCO E**

**CÓRREGO DO FEIJÃO** identificados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil, em levantamento preliminar com foco em identificar relações de trabalho impactadas pelo desastre (empregados e empregadores).

Como no caso de pessoas físicas, note-se que à medida que o MPT receber informações sobre todos os locais atingidos, poder-se-á realizar levantamentos específicos, uma vez que todas as pessoas jurídicas do município foram identificadas para acelerar o trabalho de rastreamento de outras relações de trabalho impactadas.

e. Relação de **348 nomes** que constam da lista (<http://brumadinho.vale.com/listagem-pessoas-sem-contato.html>) como "Pessoas sem contato até o momento, classificadas como desaparecidas", mas que não foram identificadas como empregados da vale ou de terceiros, de um total de 693 pessoas rastreadas. Note-se que várias dessas pessoas ainda não foram identificadas em cadastros oficiais, a sugerir que seus nomes foram colhidos de forma imprecisa ou incorreta. Ademais, há vários lançamentos que na lista do portal em referência que, além de lacunosos, são aparentemente incorretos, como funcionários apontados como da Vale S.A. mas que estão registrados como de terceiros, ou categorizados como terceiro/comunidade em lugar de correto apontamento quanto à vinculação ou não a algum empregador que atuava no local, contratado pela Vale S.A., no momento do desastre.

**Dado o caráter sigiloso das informações pessoais**, ressaltamos que os dados completos devem circular apenas entre as autoridades designadas para atuar na força-tarefa, ainda que o conteúdo parcial, como listas de nomes e empresas, possa ser publicado de acordo com as deliberações do grupo.

Como próximos passos, sugerimos:

a. a adoção dessas listas ora fornecidas como ponto de partida para o mapeamento de trabalhadores e membros da comunidade vitimados pelo desastre, de forma a superar as dificuldades derivadas da construção de listas apenas sob a demanda das famílias vitimadas.

b. o imediato mapeamento de logradouros ou trechos de logradouros (ruas, avenidas, alamedas, entre outros) atingidas além da área do Córrego do Feijão e do Tejuco, bem como os respectivos bairros, para que o MPT possa auxiliar no georreferenciamento de trabalhadores, empregadores, vítimas e famílias atingidas.

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência e dos demais integrantes da Força-Tarefa para o auxílio necessário, ao tempo em que parabenizamos as instituições públicas, em especial a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e as Polícias Militar e Civil, pelo trabalho primoroso desenvolvido para a pronto salvamento e buscas pelas vítimas.

Atenciosamente,

---

**ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA**  
**Procurador-Chefe**  
**Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região**